



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.458, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Ratifica a assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2009, firmado entre a União Federal, através da Superintendência Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, e o Município de Erechim/RS, visando a cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no município.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Cooperação, firmado entre a União Federal, através da Superintendência Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, e o Município de Erechim/RS, visando a cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no Município.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, obedecendo o desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Abril de 2009.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS